



**ArqMax**

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



**Programa de INTEGRIDADE**



## Sumario

### 1. INTRODUÇÃO E COMPROMISSO DA EMPRESA

- 1.1. Objetivo do Manual
- 1.2. Compromisso da ARQMAX
- 1.3. Conceito de Integridade

### 2. PRINCÍPIOS E PILARES DO NOSSO PROGRAMA

- 2.1. Nossos Princípios Fundamentais
- 2.2. Os Pilares do Programa

### 3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

- 3.1. Estrutura de Governança da Integridade
- 3.2. O Papel da Alta Direção
- 3.3. O Comitê de Integridade
- 3.4. O Gestor de Compliance
- 3.5. Responsabilidade de Todos os Colaboradores

### 4. PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA

- 4.1. Código de Conduta e Ética
- 4.2. Relacionamento com o Setor Público
- 4.3. Prevenção a Fraudes e Corrupção
- 4.4. Conflito de Interesses
- 4.5. Brindes, Presentes e Hospitalidade
- 4.6. Due Diligence de Terceiros
- 4.7. Proteção de Dados e Informações Confidenciais

### 5. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

- 5.1. Propósito e Acessibilidade
- 5.2. Confidencialidade e Não Retaliação





**ArqMax**

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**5.3. Processo de Apuração e Investigação Interna**

**5.4. Medidas Disciplinares e de Remediação**

**5.5. Como Utilizar o Canal de Denúncias**

**6.TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**6.1. Política de Treinamento**

**6.2. Política de Comunicação**

**7.MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**

**7.1. Monitoramento e Auditoria**

**7.2. Análise Crítica e Melhoria Contínua**

**8.DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9. REFERÊNCIAS**



(41) 3097-0509



comercial@arqmax.ind.br



Rua 7 de Setembro, 276 - São Paulo do Araçatuba  
Campina Grande do Sul, PR | CEP: 83.430-000



## 1. INTRODUÇÃO E COMPROMISSO DA EMPRESA

### 1.1. Objetivo do Manual

O objetivo deste manual é apresentar os padrões, a metodologia e os procedimentos que compõem o processo de gestão de integridade da ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/0001-67. Este documento formaliza o incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, visando:

1.1.1. Garantir que todas as operações e atividades da empresa sejam executadas em estrita conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto nº 8.420/2015.

1.1.2. Identificar, analisar, tratar e mitigar os riscos de integridade associados às atividades da empresa, especialmente aqueles relacionados a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e outras condutas ilícitas.

1.1.3. Promover uma cultura organizacional de transparência, ética e segurança em todos os processos de negócio, assegurando que a integridade seja um valor intrínseco à tomada de decisões.

1.1.4. Assegurar a máxima qualidade e retidão no cumprimento das obrigações assumidas em contratos e instrumentos firmados, seja com a administração pública ou com a iniciativa privada, protegendo a reputação e os interesses da ARQMAX.

### 1.2. Compromisso da ARQMAX

Este manual reforça o compromisso inabalável da ARQMAX em:

1.2.1. Não apenas cumprir suas obrigações legais e contratuais, mas também valorizar e promover ativamente práticas que protejam a administração pública e o ambiente de negócios de atos lesivos, contribuindo para um mercado mais justo e competitivo.

1.2.2. Mitigar e remediar potenciais prejuízos, sejam eles materiais, financeiros ou de reputação, que possam ser causados por irregularidades, desvios de conduta ou fraudes, de forma direta ou indireta, agindo com celeridade e transparência na resolução de problemas.

1.2.3. Manter um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e livre de assédio e discriminação, onde todos os colaboradores se sintam seguros para expressar suas preocupações e contribuir para a cultura de integridade.

### 1.3. Conceito de Integridade

O conceito de integridade, conforme adotado neste programa e inspirado nas melhores práticas de mercado, refere-se à qualidade de ser íntegro, completo e incorruptível. Um programa de integridade possui um enfoque primordialmente preventivo, mas, caso ocorra um desvio, deve atuar de maneira célere e eficaz para identificar, responsabilizar e corrigir a falha, promovendo a reparação de danos e o aprendizado organizacional.

## 2. PRINCÍPIOS E PILARES DO NOSSO PROGRAMA

### 2.1. Nossos Princípios Fundamentais



O Programa de Integridade da ARQMAX é guiado por três princípios essenciais que norteiam todas as nossas ações e decisões:

2.1.1. **Ética:** Atuar com honestidade, integridade e justiça em todas as relações, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza a conduta correta e rejeita categoricamente práticas antiéticas ou ilegais. A ética é a base de todas as nossas operações e interações.

2.1.2. **Transparência:** Conduzir nossas atividades de forma aberta e clara, garantindo que as informações sobre nossas operações e decisões sejam acessíveis e compreensíveis para as partes interessadas, dentro dos limites da confidencialidade empresarial e da legislação aplicável. A transparência fomenta a confiança e a responsabilidade.

2.1.3. **Conformidade (Compliance):** Cumprir rigorosamente o arcabouço legal e regulatório aplicável ao nosso setor, bem como as políticas, os procedimentos e as diretrizes estabelecidas internamente neste programa. A conformidade assegura que a ARQMAX opere dentro dos limites da lei e das melhores práticas de governança corporativa.

## 2.2. Os Pilares do Programa

Para garantir sua sustentação e eficácia, nosso programa é fundamentado em pilares interdependentes, reconhecidos como essenciais para um programa de integridade robusto [2]:

2.2.1. **Comprometimento da Alta Direção:** O apoio visível e inequívoco da liderança da ARQMAX, que não apenas aloca os recursos necessários, mas também lidera pelo exemplo, promovendo e exigindo uma cultura de integridade em todos os níveis da organização. Este comprometimento é a espinha dorsal do programa.

2.2.2. **Análise de Riscos:** A implementação de um processo contínuo de identificação, análise, avaliação e mitigação dos riscos de integridade, permitindo que a empresa direcione seus esforços de controle de forma proporcional e eficaz. A gestão de riscos é proativa e adaptativa às mudanças do ambiente de negócios.

2.2.3. **Estruturação de um Código de Conduta e Políticas:** O desenvolvimento e a disseminação de regras, políticas e procedimentos claros, especialmente consolidados no Código de Conduta e Ética, que servem como guia prático para orientar o comportamento de colaboradores e parceiros. Estes documentos são a bússola moral da empresa.

2.2.4. **Monitoramento Contínuo, Auditoria e Melhoria:** A realização de treinamentos, comunicação ativa, auditorias periódicas e análises críticas para assegurar a aplicação efetiva do programa, identificar áreas de melhoria e garantir sua constante atualização e relevância. Este pilar garante a longevidade e a eficácia do programa ao longo do tempo.

## 3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

### 3.1. Estrutura de Governança da Integridade

A estrutura de governança do Programa de Integridade da ARQMAX é projetada para garantir autonomia, recursos e autoridade aos responsáveis por sua gestão, assegurando a efetividade e a credibilidade do programa [3].

### 3.2. O Papel da Alta Direção





3.2.1. A Alta Direção da ARQMAX é a principal patrocinadora do Programa de Integridade. Compete a ela:

- a) Assegurar que a cultura de integridade seja disseminada e praticada em todos os níveis hierárquicos, desde a contratação até a gestão de desempenho.
- b) Garantir a autonomia, independência e os recursos financeiros e humanos necessários para o Comitê de Integridade e o Gestor de Compliance, permitindo que atuem sem interferências indevidas.
- c) Liderar pelo exemplo, demonstrando um compromisso pessoal e profissional com os mais altos padrões éticos em todas as suas decisões e interações, tanto internas quanto externas.
- d) Analisar criticamente os relatórios periódicos sobre a eficácia do programa e tomar as decisões estratégicas necessárias para seu fortalecimento e adequação contínua.

### 3.3. O Comitê de Integridade

3.3.1. A ARQMAX institui um Comitê de Integridade, órgão não estatutário, de caráter permanente e multidisciplinar, com as seguintes finalidades:

- a) Supervisionar a implementação, a gestão e o monitoramento do Programa de Integridade, garantindo sua aderência às melhores práticas e à legislação.
- b) Avaliar os reportes de desvios, fraudes e irregularidades recebidos através do Canal de Denúncias, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas com seriedade e diligência.
- c) Deliberar sobre as medidas disciplinares e de remediação aplicáveis em casos de violação, garantindo uma apuração justa, imparcial e baseada em evidências, respeitando o direito à ampla defesa.
- d) Propor revisões e atualizações ao Código de Conduta e às demais políticas de integridade, sempre que necessário, em resposta a mudanças regulatórias ou a riscos emergentes.
- e) Promover a cultura de integridade na empresa, atuando como um fórum de discussão e disseminação de boas práticas.

3.3.2. O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, incluindo representantes de áreas estratégicas como Diretoria, Jurídico, Administrativo-Financeiro e Comercial, garantindo uma visão abrangente e multidisciplinar.

3.3.3. As reuniões do Comitê ocorrerão de forma ordinária semestralmente e de forma extraordinária sempre que convocadas para tratar de assuntos urgentes ou de alta relevância para a integridade da empresa.

### 3.4. O Gestor de Compliance

3.4.1. A Alta Direção nomeará um Gestor de Compliance, que será responsável pela execução e gestão cotidiana do Programa de Integridade. Suas principais atribuições são:

- a) Coordenar a implementação de todas as políticas e procedimentos de integridade, garantindo que sejam compreendidos e aplicados por todos.



- b) Organizar e ministrar treinamentos periódicos para todos os colaboradores, adaptando o conteúdo às necessidades específicas de cada área.
- c) Servir como o principal ponto de contato para esclarecer dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e outras políticas, oferecendo orientação e suporte.
- d) Monitorar a eficácia dos controles internos e propor melhorias contínuas, atuando proativamente na identificação de vulnerabilidades.
- e) Gerenciar o Canal de Denúncias, garantindo o tratamento adequado, confidencial e tempestivo dos relatos recebidos, e encaminhando-os ao Comitê de Integridade para deliberação.
- f) Elaborar relatórios periódicos sobre o status do programa para a Alta Direção e o Comitê de Integridade.

### 3.5. Responsabilidade de Todos os Colaboradores

3.5.1. A integridade é um dever de cada membro da equipe ARQMAX. É esperado que todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico:

- a) Leiam, compreendam e cumpram as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta e Ética, bem como todas as políticas e procedimentos internos.
- b) Participem ativamente dos treinamentos obrigatórios, buscando esclarecer dúvidas e aplicar os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.
- c) Consultem o Gestor de Compliance sempre que tiverem dúvidas sobre questões éticas ou de conformidade, ou quando se depararem com situações ambíguas.
- d) Reportem imediatamente qualquer suspeita de violação através do Canal de Denúncias, contribuindo para a manutenção de um ambiente íntegro.
- e) Colaborem plenamente com as investigações internas, fornecendo informações precisas e completas quando solicitadas.

3.5.2. O descumprimento das normas aqui estabelecidas, que integram o contrato de trabalho, poderá caracterizar justa causa para rescisão contratual, nos termos da legislação trabalhista, além de outras sanções civis e criminais cabíveis, conforme a gravidade da infração.

## 4. PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA

### 4.1. Código de Conduta e Ética

A ARQMAX possui um Código de Conduta e Ética que detalha os comportamentos esperados de seus colaboradores e parceiros. Este documento é a principal referência para a conduta profissional e aborda, entre outros, os seguintes temas, que são fundamentais para a integridade da empresa:

### 4.2. Relacionamento com o Setor Público

4.2.1. Todas as interações com agentes públicos e entidades governamentais devem ser conduzidas com a máxima transparência, ética e legalidade, em estrita observância à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais legislações pertinentes.





4.2.2. É estritamente proibido oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (suborno) a um agente público ou a pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter benefício impróprio para a ARQMAX. Esta proibição se estende a pagamentos de facilitação e qualquer outra forma de corrupção ativa ou passiva.

4.2.3. A participação em licitações e a execução de contratos com o setor público devem seguir rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis, com tolerância zero a fraudes, conluíus, manipulação de propostas ou qualquer outra prática anticompetitiva que vise frustrar o caráter competitivo dos certames.

4.2.4. Doações políticas, patrocínios ou contribuições a partidos políticos ou campanhas eleitorais são estritamente proibidos em nome da ARQMAX. Qualquer contribuição de caráter pessoal deve ser feita de forma transparente e em conformidade com a legislação eleitoral, sem qualquer vínculo com a empresa.

#### 4.3. Prevenção a Fraudes e Corrupção

4.3.1. A ARQMAX repudia e proíbe qualquer ato de corrupção, seja no setor público ou privado. Isso inclui, mas não se limita a, suborno, extorsão, peculato, desvio, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A empresa está comprometida com a detecção e prevenção de todas as formas de ilícitos financeiros.

4.3.2. Todos os registros financeiros e contábeis da empresa devem ser precisos, completos e transparentes, refletindo fielmente as transações realizadas. A criação de registros falsos, "caixa dois" ou a omissão de transações é estritamente proibida e será tratada como fraude grave.

#### 4.4. Conflito de Interesses

4.4.1. Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador (ou de seus familiares próximos) interferem ou aparentam interferir nos interesses da ARQMAX. A mera aparência de um conflito pode ser tão prejudicial quanto um conflito real.

4.4.2. Os colaboradores têm a obrigação de evitar situações de conflito de interesses e de comunicar imediatamente ao Gestor de Compliance qualquer situação real, potencial ou aparente. A transparência é fundamental para a gestão adequada desses casos.

4.4.3. Exemplos incluem: ter interesses financeiros em um concorrente, cliente ou fornecedor; contratar ou supervisionar um familiar sem seguir os processos formais e aprovados pela empresa; ou usar informações confidenciais, ativos ou a posição na ARQMAX para ganho pessoal.

#### 4.5. Brindes, Presentes e Hospitalidade

4.5.1. A troca de brindes, presentes e hospitalidades é permitida apenas quando realizada de forma transparente, esporádica, sem a intenção de influenciar uma decisão de negócios e em conformidade com a política interna da ARQMAX.

4.5.2. É proibido oferecer ou aceitar dinheiro, equivalentes em dinheiro (como vales-presente) ou qualquer item de valor que possa ser percebido como suborno ou vantagem indevida. Em caso de dúvida, a conduta mais segura é recusar educadamente e informar o Gestor de Compliance.





4.5.3. Todos os brindes, presentes ou hospitalidades oferecidos ou recebidos devem ter valor simbólico e estar de acordo com os limites estabelecidos na política específica da empresa. Qualquer item que exceda esses limites deve ser reportado e aprovado previamente pelo Gestor de Compliance.

#### 4.6. Due Diligence de Terceiros

4.6.1. A ARQMAX se compromete a realizar processos de devida diligência (due diligence) antes de contratar terceiros que atuarão em seu nome, como fornecedores, prestadores de serviço, representantes, distribuidores e outros parceiros de negócio, especialmente aqueles que interagem com o setor público.

4.6.2. O objetivo da due diligence é avaliar o risco de integridade do terceiro, verificando seu histórico, reputação e a existência de um programa de compliance próprio. A extensão da análise será proporcional ao nível de risco identificado.

4.6.3. Todos os contratos com terceiros de risco deverão conter cláusulas anticorrupção, que estabelecem a obrigação do parceiro em cumprir as leis aplicáveis e as diretrizes de integridade da ARQMAX, prevendo o direito de auditoria e a rescisão contratual em caso de violação.

#### 4.7. Proteção de Dados e Informações Confidenciais

4.7.1. A ARQMAX está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações de privacidade.

4.7.2. É dever de todos os colaboradores manusear as informações confidenciais da empresa e de seus clientes com o máximo cuidado e sigilo, utilizando-as exclusivamente para as finalidades profissionais a que se destinam. O compartilhamento indevido ou o uso de informações privilegiadas para ganho pessoal é estritamente proibido.

### 5. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

#### 5.1. Propósito e Acessibilidade

5.1.1. A ARQMAX disponibiliza um Canal de Denúncias como ferramenta fundamental para a manutenção de um ambiente ético e transparente. Ele se destina ao relato, de boa-fé, de preocupações sobre violações ou suspeitas de violações ao Código de Conduta, às políticas internas ou à legislação vigente.

5.1.2. O canal é acessível a todos os públicos: colaboradores, ex-colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros em geral, garantindo que qualquer pessoa com conhecimento de uma irregularidade possa reportá-la.

#### 5.2. Confidencialidade e Não Retaliação

5.2.1. A ARQMAX garante a confidencialidade da identidade do denunciante que desejar se manter anônimo. As informações serão tratadas com o máximo sigilo pelo Comitê de Integridade durante todo o processo de apuração.

5.2.2. A empresa proíbe e não tolerará qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, utilizar o Canal de Denúncias ou colaborar com uma investigação interna. A retaliação é





considerada uma violação grave a este programa e estará sujeita a medidas disciplinares rigorosas.

### 5.3. Processo de Apuração e Investigação Interna

5.3.1. Todos os relatos recebidos são registrados e analisados preliminarmente pelo Gestor de Compliance, que os encaminha ao Comitê de Integridade para avaliação e deliberação sobre a necessidade de uma investigação formal.

5.3.2. O Comitê de Integridade conduzirá uma apuração justa, imparcial, diligente e documentada, garantindo o direito de defesa e o tratamento equitativo a todos os envolvidos.

### 5.4. Medidas Disciplinares e de Remediação

5.4.1. Ao final da apuração, se a violação for confirmada, o Comitê deliberará sobre as medidas disciplinares e de remediação apropriadas. As sanções serão proporcionais à gravidade da falta e poderão incluir:

Advertência verbal ou escrita;

Suspensão;

Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

Ações cíveis e/ou criminais cabíveis.

5.4.2. Além das sanções individuais, serão implementadas medidas de remediação para corrigir as falhas nos processos e controles que permitiram a ocorrência da violação, visando prevenir sua reincidência.

### 5.5. Como Utilizar o Canal de Denúncias

5.5.1. As denúncias devem ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail exclusivo, que é acessado diretamente pelo Gestor de Compliance:

E-mail: [compliance@arqmax.ind.br](mailto:compliance@arqmax.ind.br)

5.5.2. O Canal de Denúncias será amplamente divulgado nos canais de comunicação interna da empresa, como murais, intranet e durante os treinamentos, para garantir que todos conheçam e saibam como utilizá-lo.

## 6. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

### 6.1. Política de Treinamento

6.1.1. A ARQMAX se compromete a realizar um programa de treinamento contínuo e periódico sobre o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Ética.

6.1.2. O treinamento é obrigatório para todos os colaboradores, incluindo a alta direção, e será realizado no momento da integração de novos funcionários e reciclado anualmente. A conclusão dos treinamentos é condição para a continuidade do vínculo empregatício.

6.1.3. Treinamentos específicos e aprofundados serão direcionados a áreas e colaboradores que atuam em funções com maior exposição a riscos de integridade, como as áreas Comercial, de Licitações, Financeira e de Compras.





6.1.4. A participação e a conclusão dos treinamentos serão devidamente registradas, com emissão de certificados, para fins de controle e auditoria.

## 6.2. Política de Comunicação

6.2.1. O Programa de Integridade, o Código de Conduta e as demais políticas serão amplamente divulgados e estarão permanentemente disponíveis para consulta de todos os colaboradores na intranet da empresa e em outros canais de fácil acesso.

6.2.2. A ARQMAX promoverá campanhas de comunicação periódicas (e-mails, cartazes, workshops) para reforçar os princípios da cultura de integridade e manter o tema sempre presente no dia a dia da organização, celebrando as boas práticas e compartilhando aprendizados.

## 7. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

### 7.1. Monitoramento e Auditoria

7.1.1. O Gestor de Compliance realizará o monitoramento contínuo da eficácia dos controles internos do Programa de Integridade, por meio da análise de indicadores de desempenho (KPIs), testes de conformidade, análise de dados e outras ferramentas de controle.

7.1.2. A ARQMAX conduzirá, periodicamente, auditorias internas ou externas para avaliar a aderência e a efetividade do Programa de Integridade, identificando eventuais falhas e oportunidades de melhoria. Os resultados das auditorias serão reportados ao Comitê de Integridade e à Alta Direção.

### 7.2. Análise Crítica e Melhoria Contínua

7.2.1. O Gestor de Compliance elaborará relatórios semestrais para a Alta Direção, contendo os resultados do monitoramento, das auditorias, o status dos relatos recebidos pelo Canal de Denúncias e recomendações de aprimoramento.

7.2.2. A Alta Direção e o Comitê de Integridade realizarão uma análise crítica anual do programa, avaliando sua adequação ao perfil e aos riscos da empresa e definindo um plano de ação para sua melhoria contínua. Este processo garante que o programa evolua junto com a empresa e o ambiente de negócios.

7.2.3. Este manual e os documentos a ele relacionados serão revisados e, se necessário, atualizados periodicamente para garantir que permaneçam alinhados às mudanças na legislação, nos riscos e nas melhores práticas de mercado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa de Integridade entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições ou documentos anteriores em contrário. Ele representa o compromisso formal da ARQMAX com a ética e a conformidade e deve ser lido e interpretado em conjunto com o Código de Conduta e Ética e as demais políticas da empresa.

As dúvidas sobre a interpretação ou aplicação deste manual devem ser encaminhadas ao Gestor de Compliance. A omissão ou a falta de conhecimento sobre estas diretrizes não isenta o colaborador de suas responsabilidades.





**ArqMax**

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Ao continuar seu vínculo de trabalho com a ARQMAX, cada colaborador confirma seu entendimento e sua concordância em cumprir integralmente os termos deste Programa de Integridade.

Campina Grande do Sul – PR, 2025

A Diretoria

